



LEI Nº. 3.005/2012

GOIANÉSIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

Local: Prefeitura Lei nº 3.005/12

no período de 26/12/12 a 02/01/13

visão, 26 de Dezembro de 2012

Reis Jacinto Brândão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Altera o Anexo ÚNICO da Lei Municipal nº 2.651 de 02 de março de 2009, que “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo único da Lei Municipal nº 2.651 de 02 de março de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1 – ÓRGÃOS DE APOIO À ATIVIDADE POLÍTICO – PARLAMENTAR

2 – GABINETE DOS VEREADORES

NOMENCLATURA	QUANT.
- Chefe de Gabinete	
• Pré-requisito: Formação em Nível Médio e ou experiência na Área. Nomeado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, com indicação do vereador a ser assessorado.	14

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (26.12.2012).

Renato Menezes de Castro
PREFEITO MUNICIPAL